



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 664, DE 3 DE ABRIL DE 1968

"Que declara de utilidade pública, para fim de desapropriação, terreno onde está instalada a torre repetidora de televisão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE A G U D O S :-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI :-

Art. 1º.- Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado, amigavelmente, ou por via judicial,

"um lote de terreno, situado no lugar denominado Jardim Bela Vista, subúrbios desta cidade, distrito, município e comarca de Agudos, com frente para a projetada Rua São João, esquina da Travessa, também projetada, nº 3, Lote "A", da Quadra 3, com 13 (treze) metros de frente, por 25 (vinte e cinco) metros da frente aos fundos, confrontando pela frente e de um lado, com aquelas vias públicas, de um lado com Xaguib Said Andem e de outro com João Baptista da Rocha Mattos",

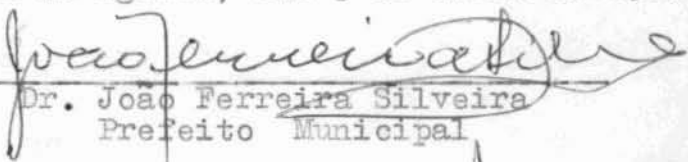
cujo lote consta pertencer a Afonso Lima dos Santos e sua mulher.

§ Único - O terreno a ser desapropriado servirá para a instalação da torre de repetição de televisão.

Art. 2º.- A presente desapropriação é declarada de natureza urgente para efeito de imediata imissão de posse, e as despesas dela decorrentes, correrão por conta de crédito especial que o Executivo fica, desde já, autorizado a abrir.

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, aos 3 de abril de 1968.


Dr. João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos três de abril de mil novecentos e sessenta e oito.